

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL** para atender a demanda das unidades: Hotel Sesc Blumenau, Hotel Sesc Cacupé e Pousada Rural Sesc Lages, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite estabelecido na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.570/2023 e suas alterações.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – LENÇOL, FRONHA, PROTETORES E TOALHAS

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO, BARRA DUPLA, 50% ALGODÃO + 50% POLIÉSTER, MÍNIMO 180 FIOS. COR BRANCA. DIMENSÕES 190 CM X 280 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.	UNIDADE	-	857	R\$ 73,98
02	LENÇOL KING COM BARRA DUPLA, SEM ELÁSTICO, 50% ALGODÃO + 50% POLIÉSTER, MÍNIMO 180 FIOS. COR BRANCA. DIMENSÕES 300 CM X 300 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.	UNIDADE	-	856	R\$ 138,19
03	FRONHA TIPO ENVELOPE, COM ABA, MÍNIMO 180 FIOS, 50% ALGODÃO + 50% POLIÉSTER. COR BRANCA. DIMENSÕES: 50 CM X 70 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.	UNIDADE	-	1.730	R\$24,23
04	PROTETOR DE TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM ZÍPER, MÍNIMO 200 FIOS, 50% ALGODÃO + 50% POLIÉSTER;	UNIDADE	-	100	R\$ 23,03

	REPELENTE A LÍQUIDOS COR: BRANCA. DIMENSÕES: 50 CM X 70 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.				
05	PROTETOR DE COLCHÃO PARA CAMA SOLTEIRO COM TECIDO SUPERIOR: 100% POLIÉSTER, MANTA IMPERMEÁVEL: 100% POLIURETANO; TECIDO LATERAL: 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER; MALHA COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL (100% IMPERMEÁVEL), LAVA E SECA EM MÁQUINA, NÃO FAZ BARULHO, POSSUI PROTEÇÃO ANTIÁCARO, GRAMATURA 90 G. DIMENSÕES 0,88 X 1,98M. DEVE SER ADICIONADO DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.	UNIDADE	-	200	R\$ 99,16
06	PROTETOR DE COLCHÃO PARA CAMA KING. TECIDO SUPERIOR: 100% POLIÉSTER, MANTA IMPERMEÁVEL: 100% POLIURETANO; TECIDO LATERAL: 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER; MALHA COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL (100% IMPERMEÁVEL), LAVA E SECA EM MÁQUINA, NÃO FAZ BARULHO, POSSUI PROTEÇÃO ANTIÁCARO, GRAMATURA 90 G. DIMENSÕES 1,78 X 1,98 M. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA	UNIDADE	-	64	R\$ 158,82

	PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.				
07	TOALHA DE BANHO. FIO RETORCIDO, 500 G/M ² , 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. COR BRANCA. DIMENSÕES 75 CM X 150 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.	UNIDADE	-	1.350	R\$ 51,59
08	TOALHA DE ROSTO. FIO RETORCIDO, 500 G/M ² , 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. COR BRANCA. DIMENSÕES 48 CM X 85 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.	UNIDADE	-	637	R\$ 21,39
09	TOALHA DE PISO DE BANHEIRO. FIO RETORCIDO, 540 G/M ² , 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COSTURA DUPLA. COR BEGE OU BRANCA. DIMENSÕES 48 CM X 70 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.	UNIDADE	-	512	R\$ 25,84
10	TOALHA DE PISCINA. FIO RETORCIDO, 500 G/M ² , 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. COR AZUL CLARO. ACABAMENTO COM AS QUATRO COSTURAS DUPLAS,	UNIDADE	-	1.709	R\$ 63,58

	RESISTENTE A LAVANDERIA INDUSTRIAL, SOLIDEZ A CLORO. DIMENSÕES 75 CM X 150 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 461.069,11

LOTE 02 – TRAVESSEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	TRAVESSEIRO DE FIBRA SINTÉTICA - POLIÉSTER 50 % - ALGODÃO 50% - SILICONIZADA, ANTIALÉRGICO, ENCHIMENTO DE 700 G. COR: BRANCA. DIMENSÕES: 50 CM X 70 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.	UNIDADE	-	100	R\$ 42,79

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 4.279,00

LOTE 03 – PILLOW TOP CASAL

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	PILLOW TOP CASAL 100% ALGODÃO, BORDADO METALASSÊ, ELÁSTICOS LATERAIS, ESPUMA D40, BRANCO. DIMENSÕES CAMA: 1,76 X 1,98M. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.	UNIDADE	-	100	R\$ 215,71

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 21.571,00

LOTE 04 – PESEIRA KING

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	PESEIRA KING MATELASSÊ, GORGORÃO, MÍNIMO 390 G/M ² , 95% ALGODÃO + 5% POLIÉSTER. COR: MARROM ESCURO. DIMENSÕES MIN 43 CM - MÁX. 65 CM X MIN 150 CM - MÁX. 180 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.	UNIDADE	-	70	R\$ 70,35

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 4.924,50
LOTE 05 – COBERTORES

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	COBERTOR PARA CAMA KING. MICROFIBRA - POLIÉSTER ANTIALÉRGICO - ACABAMENTO EM DEBRUM 100% POLIAMIDA - 60 MM NOS 4 LADOS COM 3 COSTURAS - 350 G/M ² . COR ESCURA LISA A SER ESCOLHIDA (MARROM, CINZA CHUMBO). DIMENSÕES 240 CM X 260 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR.	UNIDADE	-	320	R\$ 138,28
02	COBERTOR PARA CAMA DE SOLTEIRO. MICROFIBRA - POLIÉSTER ANTIALÉRGICO - ACABAMENTO EM DEBRUM 100% POLIAMIDA - 60 MM NOS 4 LADOS COM 3 COSTURAS - 350 G/M ² . COR ESCURA LISA A SER ESCOLHIDA (MARROM, CINZA CHUMBO). DIMENSÕES 180 CM X 240 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA	UNIDADE	-	235	R\$ 88,63

	PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 65.077,65

LOTE 06 – CAPA DE JUNÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	CAPA DE JUNÇÃO PARA UNIR CAMAS - ESPECIFICAÇÕES: TECIDO PLANO COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 70G/M ² , ESTOFAMENTO COM DUAS LÂMINAS DE ESPUMA CONVENCIONAL D20, ESPESSURA DA CAPA 3,5 CM. DIMENSÕES 1,80X1,98X0,20. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.	UNIDADE	-	106	R\$ 592,73

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 62.829,38

LOTE 07 – COLCHAS

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	COLCHA DE PIQUÊ PARA CAMA DE SOLTEIRO KING. PIQUÊ - 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER; GRAMATURA MÍNIMA 195 G/M ² - COR BRANCA. DIMENSÕES 190 CM X 280 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.	UNIDADE	-	100	R\$ 103,72
02	COLCHA DE PIQUÊ PARA CAMA KING. PIQUÊ - 50% ALGODÃO, 50%	UNIDADE	-	110	R\$ 137,46

	POLIÉSTER; GRAMATURA MÍNIMA 195 G/M ² - COR BRANCA. DIMENSÕES MIN 250 CM - MAX 300 CM X MIN 290 - MAX 300 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA.				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 25.492,60

2.1 - Para todos os produtos solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado produto "SIMILAR" que apresente características similares ao produto sugerido, tais como: composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

2.2 - Conforme legislação vigente, todas as peças devem vir etiquetadas, contendo:

- País de origem da peça, com expressão fabricado no(a) ou feito no(a). Não são aceitas indicações por bandeiras;
- Nome e percentual de cada uma das fibras têxteis utilizadas na confecção da peça;
- Orientações sobre o cuidado necessário para a conservação da peça;
- Indicação de tamanho ou dimensão;
- Nome, razão social ou marca registrada e identificação fiscal do fabricante ou importador da peça.

3. DA AMOSTRA

3.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

3.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

3.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

3.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

3.5 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

3.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;

3.7 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;

3.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

3.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.

3.10 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

4. DA ENTREGA

4.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.

4.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue nas Unidades com agendamento prévio, e a **nota fiscal de venda** emitida para as Unidades do Sesc/SC de acordo com o pedido de compra enviado:

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO Sesc/SC	CNPJ
HSBLU - HOTEL SESC BLUMENAU Endereço: Rua Udo Deeke, 1330 - Salto do Norte – CEP 89065-100 - Blumenau/SC. Telefone: (47) 3334-8100	03.603.595/0010-59
HSCAC - HOTEL SESC CACUPÉ Endereço: Rodovia Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé - 88050-005 - Florianópolis Telefone: (48) 3231-3200	03.603.595/0002-49
PRSLAG – POUSADA RURAL SESC LAGES ENDEREÇO: Rodovia SC 425, Km 4-5 - Rincão Comprido - Zona Rural - Distrito Índios - 88533-000 - Lages TELEFONE: (49) 3224-9988.	03.603.595/0015-63
OBSERVAÇÃO: As entregas deverão ocorrer conforme acordado com as Unidades. Alterações somente serão aceitas mediante prévio comunicado a unidade do Sesc/SC em questão.	

4.3 - O pedido mínimo para entrega será de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

4.4 - No ato da entrega, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) produto(s) objeto da aquisição;

4.5 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com as especificações do edital e não poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após o envio do pedido de compras à empresa vencedora;

4.6 - Os itens devem ser entregues em embalagens individuais adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC.

4.7 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar no Centro de Distribuição/na Unidade do Sesc/SC os materiais solicitados pelo Sesc, em casos de cargas paletizadas o Sesc poderá auxiliar com o uso de empilhadeira ou outro meio, no entanto, é de responsabilidade do fornecedor posicionar a carga/paleta na porta do veículo para o desembarque, neste caso o equipamento de movimentação da carga dentro do veículo (carrinhos, paleteiras entre outros) deverá ser disponibilizado pela empresa que está realizando a entrega.

4.8 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

4.9 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução à licitante para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;

4.10 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

4.11 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital/nesta ata;

5. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, constantes no Edital em questão, juntamente com os demais documentos de habilitação.

- 5.1 - Prova de qualificação técnica constituída de 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para a qual a licitante tenha fornecido produtos de mesma natureza do objeto desta licitação;
- 5.2 - O atestado de capacidade técnica deverá conter a especificação mínima dos produtos, as quantidades, bem como o valor total fornecido;
- 5.3 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital;

6. DO RECEBIMENTO

- 6.1 - Durante o recebimento os produtos e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:
 - a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
 - b) Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, proteção para mãos quando necessário;
 - c) Integridade e higiene da embalagem;
 - d) Adequação da embalagem;
 - e) Características específicas de cada produto;
- 6.2 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:
 - 1º - Alimentos perecíveis resfriados e refrigerados;
 - 2º - Alimentos perecíveis congelados;
 - 3º - Alimentos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
 - 4º - Alimentos não perecíveis;

7. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
 - 7.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
 - 7.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
 - 7.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
 - 7.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
 - 7.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
 - 7.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
 - 7.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
 - 7.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
 - 7.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
 - 7.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
 - 7.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

7.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.570/2023;

7.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

7.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

7.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

7.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

7.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1570/2023, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

7.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

7.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

7.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030 - centro de custo 00XX44320003 das UUOO

Florianópolis, 15 de março de 2024.

CLAUDIA GABRIELA ALVES

Setor de Turismo